



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Coest nº 161, de 17 de outubro de 2023.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Minuta de MP propondo a extinção do PERSE

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de estimar o impacto fiscal de Proposta de Medida Provisória que revoga o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.
2. Cabe destacar que a análise deste Centro de Estudos é essencialmente voltada para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos.

ANÁLISE

3. A seguir é reproduzido da Minuta de MP recebida encaminhada ao Centro de Estudos Tributários da RFB:

“Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.

*Parágrafo único. A revogação de que trata o **caput** produz efeitos:*

I - a partir de 1º de janeiro de 2024, para o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ; e

II - a partir de 1º de fevereiro de 2024, para as seguintes contribuições sociais:

a) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

b) a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep; e

c) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

Art. 2º Esta Medida Provisória entre em vigor na data de sua publicação.”

METODOLOGIA

4. Os cálculos referentes ao PIS/COFINS foram feitos com base nos valores de receita desonerada do PERSE informados no registro M400 da EFD Contribuições, divididos em dois grupos, cumulativo e não-cumulativo. Para o IRPJ/CSLL lucro real foram usadas as alíquotas efetivas do IRPJ e da CSLL das empresas com receita desonerada de PERSE declarada.

5. Os efeitos financeiros da eliminação do benefício para o ano calendário de 2024 para o IRPJ foram estimados para 11 meses e para as Contribuições (CSLL, PIS e COFINS) foram estimados para 10 meses, devido ao fluxo financeiro da arrecadação.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

6. Abaixo, segue tabela com a estimativa do impacto positivo para os anos calendário de 2024 a 2026 com a revogação do PERSE conforme a proposta da Minuta de Medida Provisória:

Impacto Fiscal [R\$ milhões]		
2024	2025	2026
10.845,38	13.411,54	14.152,13

CONCLUSÃO

7. Feitas as considerações acima, encaminha-se à apreciação superior.

Assinatura digital
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 17/10/2023 16:36:58 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 17/10/2023 16:36:58 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 17/10/2023 16:36:31 por ROBERTO NAME RIBEIRO e Documento assinado digitalmente em 17/10/2023 16:35:19 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 17/10/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.1023.16370.J7X7

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

479AF5C26E8967B56E800C8099D7AF27AAF5FB7A0326A850ED32CD985E05C1E8